

DIÁRIO**OFICIAL****DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA**

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>



PREFEITO

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO

LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA AS MULHERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MANGARATIBA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA

PRESIDENTE

VICE PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.103, DE 1 DE JANEIRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, instituídas no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sucessão de mandato.

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerado interno o expediente na Prefeitura Municipal de Mangaratiba e suas unidades, nos dias 02, 03 e 06 de janeiro de 2025, excetuando-se os serviços públicos de urgência e emergência.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 1 de janeiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO
Prefeito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Diagramação:

Jornalistas Responsáveis:

Fotografia:

Edição e Revisão:

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal